

LEI Nº 2.420, de 06 de setembro de 2006.

“Dá denominação à quadra de Esportes e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Quadra de Esportes **THIAGO BASTOS ALVES DA SILVA**, a quadra situada à Rua 307, s/nº, no Bairro Jardim Catalão, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 06.09.2006.**

(a)JOÃO SEBBA NETO
Prefeito Municipal”